

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE  
ACOMPANHAMENTO  
N. 066/2022 – RTFA****Fiscalização Técnica no Sistema de  
Abastecimento de Água de Portão/RS.****1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul  
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

**2. CONCESSIONÁRIA**

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)  
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

**3. FISCALIZAÇÃO**

No dia 01 de novembro de 2023, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) da CORSAN no município de Portão/RS. Para verificar o serviço prestado pela companhia de saneamento, os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados à AGESAN-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

**Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS**

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução Conama n. 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução Conama n. 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Decreto Estadual 23.430/1974	Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

#### 4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 066/2022 de Portão/RS e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC's. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 066/2022 no site da AGESAN-RS, disponível em <https://agesan-rs.com.br/index.php/fiscalizacao/>

#### 5. MANIFESTAÇÕES DA AGESAN-RS APONTADAS NO PROCESSO N. 066/2022

##### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

NC solucionada conforme plano de ação.

##### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

NC solucionada conforme plano de ação.

#### 6. CONCLUSÕES GERAIS

Das 2 não conformidades apontadas no TNC n. 066/2022 da fiscalização, 2 NC foram solucionadas, ou seja, em torno de 100% das não conformidades foram regularizadas pela CORSAN.

**Tabela 1: Número para rastreamento das Não conformidades.**

NC	Status	Situação Atual
1	R	NC encerrada
2	R	NC encerrada

**7. ENCERRAMENTO**

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 5 (cinco) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2023.

Daniel Luz dos Santos  
Assessor de Fiscalização

Lorenzo Cure Das Neves  
Agente de Fiscalização

De acordo,

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação